

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/ME 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 dias do mês de abril de 2023, às 09:00 horas, na sede da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Emílio Rached Esper Kallas, que convidou a mim, Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, para secretariá-lo. **ORDEN DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito: (i) Aprovação da **Política de Saúde e Segurança do Trabalho ("PSST")** do Grupo Kallas; (ii) Consignar que Política de Saúde e Segurança do Trabalho ("PSST") está em consonância com o Código de Ética e de Conduta da Companhia; (iii) Autorização dos Diretores adotarem todas as providências necessárias para a implementação da Política de Saúde e Segurança do Trabalho ("PSST") do Grupo Kallas. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após a discussão da matéria da ordem do dia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: (i) Aprovar a Política de Saúde e Segurança do Trabalho ("PSST") do Grupo Kallas, que trata das diretrizes para prevenção e redução de riscos, doenças ocupacionais e lesões dos colaboradores da Companhia. (ii) Consignar que a Política de Saúde e Segurança do Trabalho ("PSST") do Grupo Kallas está em consonância com o Código de Ética e de Conduta do Grupo Kallas, o qual se encontra registrado na JUCESP sob o n.º 464.431/21-9, além de estar em total acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), leis trabalhistas e Convenções Coletivas de Trabalho. (iii) Autorização aos Diretores tomarem todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização das deliberações acima, incluindo a assinatura de quaisquer documentos necessários. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 12 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>